



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**PRESENCIAL E ON-LINE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS, Sr. ARLEI TOMAZONI, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade **leilão, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial contratado, contrato nº 30/2024, Sr. **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, no dia **09 de dezembro de 2024, às 10h (horário de Brasília)**, tendo por local indicado a **Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos – RS, no Auditório Nilson Hepp**, e através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO (Valor mínimo de alienação do bem)</b>
<b>1</b>	<b>Escavadeira</b> New Holland, Modelo E175C, Chassi CALN175CVCDA17903, Ano 2013, bom estado, em funcionamento, com concha de britagem	<b>R\$150.000,00</b>
<b>2</b>	<b>Ônibus</b> VOLKSWAGEN, INDUSCAR FOZ U, placa IPQ 4114, chassi 9BWR882W49R928019, ano/modelo 2009/2009, renavam 00132464420, amarelo, 44 passageiros, em bom estado, funcionando	<b>R\$55.000,00</b>
<b>3</b>	<b>Ônibus</b> MARCOPOLO, VOLARE V8L ESC, , placa IPQ 4116, ano 2009/2009, renavam 132458560, 31 passageiros, Amarelo, Diesel, em bom estado	<b>R\$35.000,00</b>
<b>4</b>	<b>Caminhão</b> Mercedes Benz, 1420, placa ILG 9545, 2003/2003, basculante, renavam 807642274, c/ cabine, 06 cilindros, 211 CV Potência NBR, com problemas de mecânica e elétrica	<b>R\$30.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

5	Diversos itens como Máquinas de Lavar Roupas, Fornos, Geladeiras, Freezers, bebedouros, filtros etc.	R\$1.500,00
6	Diversos <b>móveis</b> , como armários, cadeiras, mesas, escrivaninhas, arquivos de aço, prateleiras, macas etc.	R\$500,00
7	Diversas <b>mesas e cadeiras</b> ESCOLARES	R\$400,00
8	Diversos <b>aparelhos de ar-condicionado</b>	R\$600,00
9	Sucata de <b>equipamentos eletrônicos</b> com monitores, CPU, notebooks, impressoras, televisores etc.	R\$700,00
10	20 <b>pneus</b> 1000X20 possivelmente recapáveis	R\$1.800,00
11	Sucatas diversas de <b>pneus, câmaras e protetores</b>	R\$600,00
12	Itens Diversos - Roçadeiras, Cortador de grama, lava jato etc.	R\$200,00
13	Sucata <b>tanque reservatório</b> com capacidade de. 15.000L	R\$1.600,00
14	Aprox. 8.000kg de Sucatas de <b>ferro e alumínio</b>	R\$1.900,00
15	<b>Filtros e peças de máquinas</b> – produtos novos.	R\$150,00
16	02 <b>pneus agrícolas</b> 23,1X30 e 02 <b>pneus</b> 14,9X26	R\$1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

## **DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

- 1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **09 de dezembro de 2024 às 10h**
- 1.2 Local do Leilão Presencial: **Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos – RS, no Auditório Nilson Hepp**
- 1.3 Endereço do Leilão Eletrônico: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)
- 1.4 Leiloeiro Oficial: João Antonio Cargnelutti

## **VISITAÇÃO**

2 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do 1º dia útil após a publicação deste edital, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08h às 12h no período da manhã e das 13h30 às 17h30 no período da tarde, junto ao Parque de Máquinas, situado na Av. Ijuí, 1800, Pindorama, Três Passos – RS, e no Antigo Polo Óleos Químicos, situado na Av. Farroupilha 1844, Padre Gonzales, Três Passos - RS.

2.1 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.2 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estão aceitando tacitamente o estado em que se encontram os bens, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

## **PAGAMENTO**

3 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária, PIX ou em dinheiro (cédulas de moeda corrente) para os arrematantes na modalidade presencial e por transferência bancária ou PIX para os arrematantes na modalidade on-line.

3.1 - Nas arrematações ON-LINE, **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de TRÊS PASSOS**, no **Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência nº 0457-x, Conta Corrente nº 7030-0, CNPJ 87.613.188/0001-21** e enviar o comprovante para o e-mail [patrimonio@trespassos-rs.com.br](mailto:patrimonio@trespassos-rs.com.br). (Pagamento exclusivamente através de depósito/transferência bancária em moeda corrente ou via TED).

3.2 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748) Ag 0361, CC 14.898-9, CPF 093.969.180-91 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) ou Whatsapp 55 98129-3245.

3.3 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.4 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais., excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL e/ou ON-LINE.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

4.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, com a documentação solicitada para participação, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

4.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.3 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), na data e horário estabelecidos no item 1.1.

4.3.1 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.2 - É de responsabilidade do particular, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

4.3.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

4.3.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.3.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.6 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3.7 – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 – Todos os lances oferecidos no certame, sejam estes nas modalidades ON-LINE ou PRESENCIAL, serão apresentados através de projeção de imagem no local indicado neste edital para ocorrer esta sessão de leilão.

4.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.5.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

4.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.5.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

## **RETIRADA**

5 - Os arrematantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a retirada dos bens arrematados, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

5.1 – A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com o Sr. Felipe Diel, através do telefone (55) 3522-0424 ou com o Sr. Marcelo Euzébio Bueno Dorneles, através do telefone (51) 99670-9133.

5.2 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro.

5.3 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.4 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Três Passos/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.5 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

## DISPOSIÇÕES GERAIS

6 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei 12.305/2010.

8 – Em havendo lotes de sucata de veículos, será exigido que, para efetuar lances nestes bens, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e resolução 611 /2016 do CONTRAN, sendo estes credenciados como Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

§1º: Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

§2º: Os itens/lotes identificados como sucata (veículos e motor) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro junto ao Detran como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens/lotes agregados.

9 - A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

10 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito na Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos – RS, no site [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br), no e-mail [patrimonio@trespazos-rs.com.br](mailto:patrimonio@trespazos-rs.com.br) e no telefone (55) 3522-0408, no horário de expediente das 08h às 12h no período da manhã e das 13h30 às 17h30 no período da tarde, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) e telefones: 55 3332-3684 e 55 98129-3245. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br).



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

11 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS, 01 de novembro de 2024.

**ARLEI TOMAZONI**

Prefeito Municipal

ARLEI LUIS TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 01/11/2024

CRISTIANE SEIDEL  
Secretária de Administração

Carlaile Ernesto Horbe  
Procurador Geral do Município  
Portaria 0008/2021